

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº38/IDEFLOR-BIO/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação de bilhetes de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e passagens fluviais intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda de deslocamento de servidores e colaboradores do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

FIRMA VENCEDORA:

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.741.481/0001-63 pelo critério de menor preço no Grupo 1 num total de R\$-654.455,00,

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2017

Belém (Pa) 19/01/2017.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 139283

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº39/IDEFLOR-BIO/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO TONERS, FITAS E CARTUCHOS USADOS EM IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.

FIRMAS VENCEDORAS:

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.784.976/0001-04 pelo critério de menor preço no item 13 num total de R\$- 4.600,00,

COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.894.886/0001-76 pelo critério de menor preço nos itens 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,e 35 num total de R\$- 13.624,11, R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.734.839/0001-03 pelo critério de menor preço nos itens 7, 15,16, 17 num total de R\$- 3.730,00,

ATLANTICA COMERCIO E SERVICOS EM GERAIS LTDA ME, CNPJ Nº 20.738.968/0001-27 pelo critério de menor preço nos itens 24 e 26 num total de R\$- 4.349,50,

ESCOMERCIO DE INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 23.824.664/0001-70 pelo critério de menor preço nos itens 14, 18,19, 20, 21, 22, 23 e 25 num total de R\$- 16.539,00

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2017

Belém (Pa) 19/01/2017.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 139287

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº40/IDEFLOR-BIO/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Monitoramento por vídeo com instalação e manutenção nas dependências físicas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.

FIRMA VENCEDORA:

FORTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.118.319/0001-77 pelo critério de menor preço no item 1 num total de R\$- 114.301,99

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2017

Belém (Pa) 19/01/2017.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 139289

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº41/IDEFLOR-BIO/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Utensílios Domésticos, copa e cozinha, para atender as demandas de reuniões do Gabinete da Presidência, bem como de eventos deste IDEFLOR-bio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.

FIRMAS VENCEDORAS:

LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 05.897.246/0001-21 pelo critério de menor preço nos itens 23, 24 e 57 num total de R\$- 8.948,70

CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ Nº 06.865.579/0001-31 pelo critério de menor preço no GRUPO 2 num total de R\$- 4.160,22

ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.313.600/0001-84 pelo critério de menor preço no item 55 num total de R\$- 3.144,90

GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.464.383/0001-75 pelo critério de menor preço nos itens 52 e 53, num total de R\$- 2.472,85

M.S. DA LUZ COM. E SERV, CNPJ Nº 18.988.961/0001-11 pelo critério de menor preço nos itens 32, 33, 35, 54 e 56 num total de R\$- 2.285,70

TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.906.038/0001-60 pelo critério de menor preço no GRUPO 1 e nos itens 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 36 e 51 num total de R\$- 6.868,00

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2017

Belém (Pa) 19/01/2017.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 139292

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Aprovar as “Diretrizes para o sistema de cadeia de custódia e relatório de produção de concessões florestais”, 2º Edição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, e:

Considerando a necessidade de detalhar os procedimentos e os aspectos contidos na Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, e no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, no que se refere à apresentação de relatórios de produção ao órgão gestor dos contratos de concessão florestal;

Considerando a Instrução Normativa Nº 05, de 10 de setembro de 2015 da SEMAS/PA, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS nas florestas nativas exploradas ou não e suas formas de sucessão no Estado do Pará, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio, referentes à apresentação de relatórios de produção, de forma a facilitar e agilizar sua avaliação;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros adequados para protocolos, apresentação e avaliação dos relatórios de produção das concessões florestais sob a gestão do Governo do Estado do Pará;

Visando adequar os contratos de concessão à dinâmica produtiva do manejo florestal sustentável; resolve:

Art. 1º Aprovar e Instituir as DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE CADEIA DE CUSTÓDIA E RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE CONCESSÕES FLORESTAIS, 2º Edição, Ano 2016, a qual segue em anexo e faz parte integralmente da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Fixar como obrigatório para protocolo dos relatórios de produção no IDEFLOR-BIO as seguintes datas:

I – Produção dos meses de janeiro e fevereiro até 10 de março;

II – Produção dos meses de março e abril até 10 de maio;

III – Produção dos meses de maio e junho até 10 de julho;

IV – Produção dos meses de julho e agosto até 10 de setembro;

V – Produção dos meses de setembro e outubro até 10 de novembro;

VI – Produção dos meses de novembro e dezembro até 10 de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único: Os relatórios de produção deverão ser apresentados de forma cumulativa, de forma que constem nas planilhas a produção dos meses anteriores, devidamente corrigidas, caso haja inconformidades, para que a análise da produção seja feita de forma contínua.

Art. 3º Nos relatórios de produção deverão constar as informações de todas as árvores abatidas independente de aproveitamento comercial.

Art. 4º As informações de produção deverão ser atualizadas diariamente no sistema e estar disponíveis a qualquer tempo quando solicitado pelo Ideflor-bio.

Art. 5º Aplica-se, no que couber, o disposto na presente Instrução Normativa aos contratos de concessão em andamento, devendo ser adotadas as providências necessárias para tanto, inclusive a notificação prévia dos concessionários florestais para que tomem conhecimento dessa nova diretriz e possam cumpri-la na forma e prazos estabelecidos.

Art. 6º Fica revogada a Diretriz para o sistema de cadeia de custódia e relatório de produção mensal, 1º Edição, Ano 2013.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Valente Novaes

Presidente

Protocolo: 138994

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLICIA MILITAR DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/PMPA/2016
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CADO/PM/2016
EDITAL N.º 22/CADO/PMPA, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela sua Secretária de Estado, após avaliação da FADESP dos documentos enviados pelos (as) candidatos (as), **divulga o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, como se segue:**

1. CRITÉRIOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
1.1. Foram adotados rigidamente todos os critérios exigidos no subitem 8.8 do Edital de Abertura do Concurso, a disposição para as devidas consultas e conferências no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br).